



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 13 DE JULHO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 615

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 615

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 07/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2022
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 19 de Julho de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

OPERADOR DE MÁQUINA – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
04	04	FERNANDO VERTUANI DA SILVA	0 PONTOS

1. O candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munido das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

1.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES).
2. Caso necessário o candidato convocado poderá solicitar prorrogação do prazo para apresentação dos documentos e exames por mais 03 (três) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
 3. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 2, serão concedidos mais 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 06 (seis) dias úteis.
 4. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 13 de Julho de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2022
EDITAL N.º 07/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2023
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 16/2023, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 23 de Junho de 2023, conforme disposto, a saber:
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	01	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	71 PONTOS	-	APROVADA
02	14	DAGMAR PAULO LOUZADA	36 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
03	08	SILVANA MARIANI DA COSTA	23 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
04	12	HELLEN FERREIRA PAUZER	20 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
05	11	DAIANA BORGES DA ROCHA	14 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
06	07	JUCIMAR MARIN MENEGARDO	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/02/1974	CADASTRO DE RESERVA
07	15	CLEBERSSON GLEYDER SANTOS AMPARO	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/08/1988	CADASTRO DE RESERVA
08	05	PATRÍCIA COELHO NEGRINI	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/06/1993	CADASTRO DE RESERVA
09	13	JANAÍNA SILVA COUTINHO	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/04/1995	CADASTRO DE RESERVA
10	16	MAYLA PAULO CHAGAS	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/03/1996	CADASTRO DE RESERVA

11	09	DAIANE SERBATE PERIM	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/06/1996	CADASTRO DE RESERVA
12	02	KARMELINA HANTEQUESTE HEMERLY SANTOS	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/06/1998	CADASTRO DE RESERVA
13	06	FHELIPE VENTURINI MENEGARDO	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/02/2003	CADASTRO DE RESERVA
14	03	SARA BRAGA PINTO	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/09/2003	CADASTRO DE RESERVA
15	04	GISELE DE FREITAS COSTA	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/12/2003	CADASTRO DE RESERVA

2. Que não houve interposição de pedido de revisão ao Prefeito Municipal, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital n.º 01/2023.
3. O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 13 de Julho de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2023

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 16/2023, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.

Rio Novo do Sul/ES, 13 de Julho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

ATA

Ata n.º 68/2023
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às 15 horas do dia 12 de julho de 2023, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria n.º 442/2022. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate, decidiu-se por aplicar os recursos do mês no FUNDO FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Representante do Conselho Municipal de Previdência
Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

PORTARIAS

PORTARIA Nº 470/2023

RETIFICA PARCIALMENTE PORTARIA Nº 403/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05.

Considerando a Decisão 00134/2023-2, Processo TCEES nº 04811/2019-5, item 4.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Retificar parcialmente Portaria nº 403/2020, para fazer constar na Fundamentação legal o seguinte:

- Art. 40, § 7º inciso II da CF/88 (com redação anterior a EC 103/2019);

- Art. 23, § 8º da EC 103/2019;

- Art. 15 da Lei 10.887/2004;

- Art. 8º, Inciso I c/c artigo 37, Inciso II, alínea “a” c/c art. 51, Inciso II da Lei 264/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 28 de junho de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 1028/2021

PORTARIA N.º 471/2023

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul concedidos após 31 de dezembro de 2003.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05 e o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, nomeado pelo Decreto Individual nº 0787/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 264 de 29 de dezembro de 2005, com a redação dada pelo art. 6º da Lei 311/2007, de 06 de novembro de 2007, in verbis:

“Art. 67 - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os artigos 38, 39, 40, 41, 51 e 60 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, e serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS”

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 202 - DOU de 11/01/2023.

R E S O L V E M:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo IPASNOSUL e concedidos após 31 de dezembro de 2003 serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em cinco inteiros e noventa e três décimos por cento.

§ 1º. Os benefícios concedidos pelo IPASNOSUL em data posterior ao mês de janeiro de 2022 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º. As diferenças remuneratórias retroativas devidas aos aposentados e pensionistas em virtude desta Portaria deverão ser pagas contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 28 de junho de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93
em fevereiro de 2022	5,23
em março de 2022	4,19

em abril de 2022	2,43
em maio de 2022	1,38
em junho de 2022	0,93
em julho de 2022	0,30
em agosto de 2022	0,91
em setembro de 2022	1,22
em outubro de 2022	1,55
em novembro de 2022	1,07
em dezembro de 2022	0,69

PORTARIA Nº 472/2023

RETIFICA PARCIALMENTE PORTARIA Nº 384/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05.

Considerando a Decisão SEGEX 00950/2023-3, Processos TCEES nº 08152/2019-2 e 06779/2008-9, item 4.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Retificar parcialmente Portaria nº 384/2019, para fazer constar na Fundamentação legal o seguinte:

- Art. 40, § 7º inciso II da CF/88 (com redação anterior a EC 103/19);

- Art. 23, § 8º da EC 103/2019;

- Art. 15 da Lei 10.887/2004;

- Art. 8º, Inciso I c/c artigo 37, Inciso II, alínea “a” c/c art. 51, Inciso II da Lei 264/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 11 de julho de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 1028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOCELINO MONTE COLI
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO